



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Vicente Dutra, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número total de 05 (cinco), por prazo determinado sendo para desempenhar as funções de MOTORISTA, SERVENTE, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e MONITOR, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, nos arts. 194 e 195, da Lei Municipal nº 2.378/2014 de 01 de outubro de 2014 (institui Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), na Lei Municipal nº 2.398/2014 de 10 de dezembro de 2014 (Quadro Geral), e na Lei Municipal nº 1.504/2003 de 15 de dezembro de 2003 (Plano de carreira do Magistério), torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 02/2025

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.vicentedutra.rs.gov.br, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.vicentedutra.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações terão vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogadas por até igual período, mantidas as necessidades e o excepcional interesse público e se regerão pelo Regime Jurídico Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

**MOTORISTA****ATRIBUIÇÕES:**

Conduzir e zelar pela conservação e veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos sobre seus cuidados; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou carga que lhe foi confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando necessária, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria bem como a calibração de pneus; executar todas as tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o seguinte vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

SERVENTE

ATRIBUIÇÕES: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar e arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; varrer pátios; preparar a merenda escolar, almoço, janta; preparar e servir café, merenda, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha e chás, servir água, sucos; refrigerantes e servi-los; lavar louças fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**ATRIBUIÇÕES:**

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Atividades de apoio técnico-administrativo-pedagógicas direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, coordenação, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.

**MONITOR**

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de monitorar, cuidar e educar as crianças e adolescentes, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados, transporte, segurança e aprendizagens infantil. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas: acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar crianças no que se refere à higiene pessoal, auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando se afastar, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal dos menores; zelar pelas crianças e adolescentes durante as atividades livres no pátio; em caso de necessidade, na hipótese de o professor solicitar a sua ajuda para acompanhamento dos alunos, monitorar a turma no período de aula; acompanhar as crianças e adolescentes em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; outros eventos e atividades; garantir a segurança das crianças e adolescentes na Instituição e no transporte escolar durante o trajeto de ida e volta até a escola, inclusive no acompanhamento dos alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, bem como no acompanhamento dos alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; executar tarefas afins.

Cargo/Função	Carga Horária	Vencimento Mensal	Número de vagas
Motorista	40 horas	R\$ 1.340,56 (+ adicional de 30% de periculosidade conforme Laudo Técnico de Medicina de Trabalho)	CR
Servente	40 horas	R\$ 1.138,98 (+ adicional de 40% de insalubridade conforme Laudo Técnico de Medicina de Trabalho)	CR
Professor de Língua Portuguesa	20 horas	R\$ 2.161,48	CR
Monitor	40 horas	R\$ 1.651,15	CR

* CR: Cadastro Reserva.



2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; adicional de insalubridade ou periculosidade nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 Caso o vencimento dos servidores venha a ser reajustado, o vencimento básico estabelecido no item 2.2 acima, será reajustado nos mesmos índices.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, junto à sede administrativa do Município, sito a Rua Garibaldi nº 41, Centro, cidade de Vicente Dutra – RS, no período compreendido entre às 08 hora às 12 hora (manhã) do dia 13/01/2025 a 17/01/2025, a partir das 08 hora até o dia 17/01/2025, às 12 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo III, deste edital.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (CNH, Categoria D, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital. Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os documentos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79

Cargo/Função: Motorista

ESPECIFICAÇÃO	Títulos por item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: 4ª série do ensino fundamental.	-	-	
Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	-	-	
Ensino Fundamental Completo	1	20	20
Ensino Médio Completo	1	20	20
Curso na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas	10 pontos para cada curso na área de atuação	10	20
Experiência na área de atuação, por meio de CTPS, ou atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direto público ou privado.	10 pontos para ano de experiência	10	40
Pontuação Máxima			100

Cargo/Função Professor de Língua Portuguesa

Especificação	Títulos por item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Qualificação: Curso de graduação em Letras / português (licenciatura Plena)			
Pós Graduação curso concluído	2	15	30
Tempo de serviço na área de atuação exclusiva em docência, comprovada através de contrato de trabalho		5 pontos a cada 5 meses comprovados (4 períodos de 5 meses)	20
Participação: em cursos, seminários, congressos, oficinas, workshops, jornadas desde que relacionadas a área de educação. Serão consideradas as participações acima descritas, aquelas realizadas a partir de janeiro de 2022.	Até 99 horas. De 100 a 299 De 300 a 499 Acima de 500	2 pontos a cada certificado (Máximo de 2 certificados) 5 pontos a cada certificado (Maximo de 2 certificados) 8 pontos a cada certificado (máximo de 2 certificados) 10 pontos a cada certificado (Maximo de 2 certificados)	4 10 16 20
Pontuação Máxima			100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



Cargo Função: Servente

Especificação	Títulos por item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: 4ª série do ensino fundamental			
Ensino Médio	1	30	30
Ensino fundamental completo	1	20	20
Tempo de serviço na área de atuação, comprovado através de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 05 meses ininterrupto	3	10	30
Curso na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas	2 pontos para cada curso na área de atuação.	10	20
Pontuação Máxima			100

Cargo Função Monitor

Especificação	Títulos por item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade: Ensino Médio Completo			
Ensino Superior Completo em Pedagogia	1	30	30
Ensino superior completo em outras áreas	1	20	20
Cursando ensino superior em pedagogia	1	10	10
Curso na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	5 pontos para cada curso na área de atuação.	05	10
Tempo de serviço na área de atuação, comprovado através de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato de trabalho.	3	10	30
Pontuação Máxima			100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



8. RECURSOS

- 8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2 Sorteio em ato público.
- 9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e a respectiva habilitação profissional.
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratá-lo, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referidos cargos/funcões;

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Vicente Dutra – RS, 09 de janeiro de 2025.

**Tomaz de Aquino Rossato
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	13/01/2025 a 17/01/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	20/01/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	21/01/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	22/01/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	23/01/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	23/01/2025
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	24/01/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	27/01/2025
Recurso	1 dia	29/01/2025
Publicação da classificação final dos inscritos	1 dia	30/01/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Inscrição nº.....

- Nome do Candidato (a): _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Cargo para contratação temporária

Motorista

Documentos anexos:

- | | | |
|--|---|---|
| (<input type="checkbox"/>) RG | (<input type="checkbox"/>) CPF | (<input type="checkbox"/>) Título de Eleitor |
| (<input type="checkbox"/>) Comprovante de Escolaridade | (<input type="checkbox"/>) Procuração | (<input type="checkbox"/>) Quitação Eleitoral |

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2025 do Município de Vicente Dutra, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Inscrição nº

- Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG:

CPF:

E-mail:

Cargo para contratação temporária

Motorista

Documentos anexos:

- | | | |
|--|---|---|
| (<input type="checkbox"/>) RG | (<input type="checkbox"/>) CPF | (<input type="checkbox"/>) Título de Eleitor |
| (<input type="checkbox"/>) Comprovante de Escolaridade | (<input type="checkbox"/>) Procuração | (<input type="checkbox"/>) Quitação Eleitoral |

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025 do Município de Vicente Dutra, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Inscrição nº

- Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG:

CPF:

E-mail:

Cargo para contratação temporária

Professor de Língua Portuguesa

Documentos anexos:

() RG () CPF

() Comprovante de Escolaridade

() Título de Eleitor

() Procuração

() Quitação

Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025 do Município de Vicente Dutra, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Inscrição nº.....

- Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG:

CPF:

E-mail:

Cargo para contratação temporária

Monitor

Documentos anexos:

- | | | | |
|--|----------------------------------|--|---------------------------------------|
| (<input type="checkbox"/>) RG | (<input type="checkbox"/>) CPF | (<input type="checkbox"/>) Título de Eleitor | (<input type="checkbox"/>) Quitação |
| (<input type="checkbox"/>) Comprovante de Escolaridade | | (<input type="checkbox"/>) Procuração | |
| Eleitoral | | | |

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025 do Município de Vicente Dutra, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Vicente Dutra



"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

Inscrição nº.....

- Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG:

CPF:

E-mail:

Cargo para contratação temporária

Servente

Documentos anexos:

- | | | |
|--|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> RG | <input type="checkbox"/> CPF | <input type="checkbox"/> Título de Eleitor |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Escolaridade | <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Quitação |
| Eleitoral | | |

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025 do Município de Vicente Dutra, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)